CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 131/15
Fls. 29.06.15

Sessão Realizada
Em 29/06/15
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, seja enviado um ofício à METROPLAN – Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional solicitando que a mesma informe a esta Casa Legislativa se a Empresa Caiense de Ônibus Ltda, que detém a concessão do transporte coletivo dentro do município de São Sebastião do Caí, pode exigir dos idosos a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, no momento do embarque, nas linhas dentro do município, outro documento além daquele que está previsto no Estatuto do Idoso, ou seja, um documento oficial com foto.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2015.

Vereador CLÁUDIO RENATO BECKER

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net